

1
Lei nº 301

Antonio Salustio Areias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado no corrente ano até o dia 31 de março o prazo para o pagamento sem multa da 1ª prestação Industrial, Agrícola, Territorial, Predial e Anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana
4 de março de 1960. -

Antonio Salustio Areias
Prefeito